

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 78.088

PROJETO DE LEI Nº 12.321, da **MESA DIRETORA**, que denomina o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal.

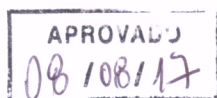
PARECER

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca denominar o prédio-sede e dependências da Câmara Municipal, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, c/c o art. 13, XVI, c/c o art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 297, de fls. 16/17, que subscrevemos na totalidade.

Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 03/04, e nos documentos que instruem os autos fls. 05/15 e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, 08/08/2017



MARCELO GASTALDO
Presidente e Relator

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
“Dika”



EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos Vektor Oeste”



PAULO SERGIO MARTINS



ROGÉRIO RICARDO DA SILVA